Lei Municipal nº 2.525/2021, de 01 de junho de 2021.

“*Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de Calamidade Pública. ”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 57.744,64 (Cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por meio do Decreto Municipal nº 3.302/2020, do Poder Executivo de Anta Gorda, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração